



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.506, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.288, de 06 de junho de 2018, que dá publicidade ao Acordo Operacional celebrado entre o Município de Taubaté e a empresa operadora

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes nos autos nº 28.998/2019,

DECRETA:

Art. 1º O inc. IV do Art. 8º do Anexo I – Acordo Operacional, constante no Decreto nº 14.288, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8: ...

...

IV. A operação das linhas pelos Permissionários deverá ser feita por escala de revezamento entre os operadores, incluindo a operação nos finais de semana, com objetivo de equilibrar a receita tarifária dos permissionários, e deverá ser elaborada pela SEMOB, podendo ser delegada à entidade única dos permissionários”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo